PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
27ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO – OURICURI/PE

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO e REGISTRO

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024, na cidade de Araripina, estado de Pernambuco, em cumprimento ao mandado do MM Juiz extraído dos autos da Execução Fiscal de n.º **0000211-03.2016.4.05.8309**, movida por ***FAZENDA NACIONAL*** contra **GESSO MINERAL INDUSTRIA LTDA**, vim eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, matrícula 3352, abaixo assinado, ao local indicado e ali estando, após as formalidades legais, **PENHOREI E AVALIEI** o bem a seguir descrito :

01 (UM) lote de terreno nº 07, com área de 3.436,91 m² (três mil, quatrocentos e trinta e seis metros quadrados e noventa e um centímetros), medindo 32,00 m (trinta e dois metros) de largura de frente, com 32,16 m (trinta e dois metros e dezesseis centímetros) de largura de fundos, por 109,06 m (cento e nove metros e seis centímetros) de comprimento do lado direito, e 105,78 (cento e cinco metros e setenta e oito centímetros) de comprimento do lado esquerdo, localizado no Distrito Industrial,Araripina-PE, no Livro 2-AAD de Registro Geral de Imóveis, às fls.43, , a matrícula sob o nº 10693, datada de 12 de dezembro de 2012, de propriedade da empresa GESSO MINERAL INDÚSTRIA LTDA, conforme certidão anexa ao mandado, não há separação clara entre os demais lotes que integram a empresa executada desse lote de nº 07 Avaliado em R$ 4.374,764,00 (Um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais). — x — x —

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO - 19/09/2025 07:17:54
https://pje1g.trf5.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032616540000000000139890702
Número do documento: 24032616540000000000139890702

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
27ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO – OURICURI/PE

Os referidos bens são avaliados em R$ 1.374.764,00 (Um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, setecento e sessenta e quatro reais). Para efeito de avaliação levei em consideração o valor do m² da área no Distrito industrial de Araripina - PE.

Em seguida, **PROCEDI AO DEPÓSITO** do mesmo em mãos de _____, residente _____ a qual assume a posse e se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão do depósito até ulterior deliberação.

E para constar lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim, Márcia Renata Dias Coelho L. Machoqueira, matrícula 3352, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, e pelo fiel depositário.

Oficiala de Justiça: _____

Fiel Depositário: _____

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO - 19/09/2025 07:17:54
https://pje1g.trf5.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032616540000000000139890702
Número do documento: 24032616540000000000139890702

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
27ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO – OURICURI/PE

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO e REGISTRO

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024, na cidade de Araripina, estado de Pernambuco, em cumprimento ao mandado do MM Juiz extraído dos autos da Execução Fiscal de n.º **0000211-03.2016.4.05.8309**, movida por ***FAZENDA NACIONAL*** contra **GESSO MINERAL INDUSTRIA LTDA**, vim eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, matrícula 3352, abaixo assinado, ao local indicado e ali estando, após as formalidades legais, **PENHOREI E AVALIEI** o bem a seguir descrito :

01 (UM) lote de terreno nº 08, com área de 3.612,65 m² (três mil, seiscentos e doze metros quadrados e sessenta e cinco centímetros), medindo 32,00 m (trinta e dois metros) de largura de frente, com 32,86 m (trinta e dois metros e oitenta e seis centímetros) de largura de fundos, por 116,55 m (cento e dezesseis metros e cinquenta e cinco centímetros) de comprimento do lado direito, e 109,06 (cento e nove metros e seis centímetros) de comprimento do lado esquerdo, localizado no Distrito Industrial,Araripina-PE, no Livro 2-AAD de Registro Geral de Imóveis, às fls.44, , a matrícula sob o nº 10694, datada de 12 de dezembro de 2012, de propriedade da empresa GESSO MINERAL INDÚSTRIA LTDA, conforme certidão anexa ao mandado, não há separação clara entre os demais lotes que integram a empresa executada dito lote de nº 08.
Avaliado em R$ 1.445.060,00
(Um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil e sessenta reais). — x — x —

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO - 19/09/2025 07:17:54
https://pje1g.trf5.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032616540000000000139890702
Número do documento: 24032616540000000000139890702

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
27ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO – OURICURI/PE

Os referidos bens são avaliados em - **R$**
1. 445.060,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil e sessenta reais).

Para efeito de avaliação levei em consideração O valor do m² da área no Distrito Industrial de Araripina PE.

Em seguida, **PROCEDI AO DEPÓSITO** do mesmo em mãos de _____, residente _____ a qual assume a posse e se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão do depósito até ulterior deliberação.

E para constar lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim, Márcia Renata Dias Coelho L. Machoqueira, matrícula 3352, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, e pelo fiel depositário.

Oficiala de Justiça: _____

Fiel Depositário: _____

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO - 19/09/2025 07:17:54
https://pje1g.trf5.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032616540000000000139890702
Número do documento: 24032616540000000000139890702

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
27ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO – OURICURI/PE

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO e REGISTRO

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024, na cidade de Araripina, estado de Pernambuco, em cumprimento ao mandado do MM Juiz extraído dos autos da Execução Fiscal de n.º **0000211-03.2016.4.05.8309**, movida por ***FAZENDA NACIONAL*** contra **GESSO MINERAL INDUSTRIA LTDA**, vim eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, matrícula 3352, abaixo assinado, ao local indicado e ali estando, após as formalidades legais, **PENHOREI E AVALIEI** o bem a seguir descrito :

01 (UM) lote de terreno nº 09 com área de 3.848,99 m² (três mil, oitocentos e quarenta e oito metros e noventa e nove centímetros), medindo 32,00 m (trinta e dois metros) de largura de frente, com 32,86 m (trinta e dois metros e oitenta e seis centímetros) de largura de fundos, por 124,04 m (cento e vinte e quatro metros e quatro centímetros) de comprimento do lado direito, e 116,55 m (cento e dezesseis metros e cinquenta e cinco centímetros) de comprimento do lado esquerdo, localizado no Distrito Industrial,Araripina-PE, no Livro 2-AAD de Registro Geral de Imóveis, às fls.4[illegible], , a matrícula sob o nº 10695, datada de 12 de dezembro de 2012, de propriedade da empresa GESSO MINERAL INDÚSTRIA LTDA, conforme certidão anexa ao mandado, não há separação clara entre os demais lotes que integram a empresa executada dito lote de nº 09. Avaliado em R$ 1.539.596,00 (Um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO - 19/09/2025 07:17:52
https://pje1g.trf5.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032616540700000000139890940
Número do documento: 24032616540700000000139890940

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
27ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO – OURICURI/PE

Os referidos bens são avaliados em - **R$** R$ 1.539.596,00 (Um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Para efeito de avaliação levei em consideração O valor do m² da área no Distrito Industrial de Araripina - PE.

Em seguida, **PROCEDI AO DEPÓSITO** do mesmo em mãos de _____, residente _____ a qual assume a posse e se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão do depósito até ulterior deliberação.

E para constar lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim, Márcia Renata Dias Coelho L. Machoqueira, matrícula 3352, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, e pelo fiel depositário.

Oficiala de Justiça: _____

Fiel Depositário: _____

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO - 19/09/2025 07:17:52
https://pje1g.trf5.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032616540700000000139890940
Número do documento: 24032616540700000000139890940

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
27ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO – OURICURI/PE

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO e REGISTRO

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024, na cidade de Araripina, estado de Pernambuco, em cumprimento ao mandado do MM Juiz extraído dos autos da Execução Fiscal de n.º **0000211-03.2016.4.05.8309**, movida por ***FAZENDA NACIONAL*** contra **GESSO MINERAL INDUSTRIA LTDA**, vim eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, matrícula 3352, abaixo assinado, ao local indicado e ali estando, após as formalidades legais, **PENHOREI E AVALIEI** o bem a seguir descrito :

01 (UM) lote de terreno nº 10 com área de 4.279,17 m² (quatro mil, duzentos e setenta e nove metros quadrados e dezessete centímetros), medindo 35,00 m (trinta e cinco metros) de largura de frente, com 32,86 m (trinta e dois metros e oitenta e seis centímetros) de largura de fundos, por 131,53 m (cento e trinta e um metros e cinquenta e três centímetros) de comprimento do lado direito, e 124,04m (cento e vinte e quatro metros e quatro centímetros) de comprimento do lado esquerdo, localizado no Distrito Industrial,Araripina-PE, no Livro 2-AAD de Registro Geral de Imóveis, às fls.46, , a matrícula sob o nº 10696, datada de 12 de dezembro de 2012, de propriedade da empresa GESSO MINERAL INDÚSTRIA LTDA, conforme certidão anexa ao mandado, mas há separação clara entre os demais lotes que integram a empresa executada do lote de nº. 10.

Há benfeitorias construídas no lote de nº 10, onde funcionava a empresa executada, conforme consta na certidão anexa ao mandado.

Há 1 (um) prédio com 1º andar, no

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO - 19/09/2025 07:17:52
https://pje1g.trf5.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032616540700000000139890940
Número do documento: 24032616540700000000139890940

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
27ª VARA FEDERAL DE PERNAMBUCO – OURICURI/PE

dividido com 03(três) salas e 02(dois) banheiros no 1º andar com 41(quatro) salas, 01(uma) quadra), 01(um) galpão todo coberto, 01 (uma) construcaõ com 03(três) salas. Avaliado em R$ 2.511.668,00 (Dois milhões, quinhentos e onze mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Os referidos bens são avaliados em R$ 2.511.668,00 (Dois milhões, quinhentos e onze mil, seiscentos e sessenta e oito reais). Para efeito de avaliação levei em consideração o valor do m² da área no Distrito Industrial de Araripina - PE e as benfeitorias existentes no lote.

Em seguida, **PROCEDI AO DEPÓSITO** do mesmo em mãos de _____, residente _____, a qual assume a posse e se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão do depósito até ulterior deliberação.

E para constar lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim, Márcia Renata Dias Coelho L. Machoqueira, matricula 3352, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, e pelo fiel depositário.

Oficiala de Justiça: _____

Fiel Depositário: _____

Assinado eletronicamente por: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5 REGIAO - 19/09/2025 07:17:52
https://pje1g.trf5.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032616540700000000139890940
Número do documento: 24032616540700000000139890940